



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De Justiça

Em 12 / 06 / 1999

[Assinatura]
Presidente

Protocolo Nº 351/99

Câmara Municipal de Anchieta - ES
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 11 / 11 / 19 99
[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 020/99 de 16 / 06 / 19 99

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

Sala das Sessões / / 19

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões

Da

Em 12/06/99

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/99

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 11/11/99
Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Professora Adyl Lyrio Marchezi**, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Anchieta (Loteamento Anchieta), na saída para Jabaquara, iniciando-se com frente para os lotes 01 – 36/22 da Quadra 14, e fundos dos lotes 02/22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1999.

Jocelém Gonçalves de Jesus
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.
PROTOCOLO
Nº 351/99 Fis. 4310
Anchieta-ES 16/06/99



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer ao : Projeto de Lei nº 020/99
Autor : Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus
Assunto : Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE :

Na qualidade de relator da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, venho dizer aos colegas Edis, que após uma análise do projeto de Lei acima referido, sou de parecer favorável ao mesmo, pois a proposição se encontra legal e constitucionalmente amparada, sendo pois, favorável à proposição.

É o meu parecer.


SALA DAS SESSÕES, 03 de novembro de 1999.

Marcus Vinícius Doellinger Assad

SR. PRESIDENTE,

Adotamos o parecer do relator, na íntegra.

Presidente


João Carlos Simões Nunes
Membro

110	119	130	139	150	159	170	179	190	199	210	219	295	304
109	120	129	140	149	160	169	180	189	200	209	220	294	305
108	121	128	141	148	161	173	181	188	201	208	221	293	306
107	122	127	142	147	162	167	182	187	202	207	222	292	307
106	123	126	143	146	163	168	183	186	203	206	223	291	308
105	124	125	144	145	164	171	184	185	204	205	224	290	309

TOTAL
"J"
TOTAL
"K"
TOTAL

RUA "39"		RUA UM		RUA DOIS		RUA TRÊS		RUA QUATRO		RUA "42"		RUA CINCO		RUA "43"	
9	10	27	28	44	45	60	61	86	87	232	233	258	259	283	284
8	11	26	29	43	46	59	62	85	88	231	234	257	260	282	285
7	12	25	30	42	47	58	63	84	89	230	235	256	261	281	286
6	13	24	31	41	48	57	64	83	90	229	236	255	262	280	287
5	14	23	32	40	49	56	65	82	91	228	237	254	263	279	288
4	15	22	33	39	50	55	66	81	92	227	238	253	264	278	289
3	16	21	34	38	51	54	67	80	93	226	239	252	265	277	
2	17	20	35	37	52	53	68	79	94	225	240	251	266		
1	18	19	36	36	53	53	69	78	95	224	241	250	267		
							70	96	96	223	242	249	268		
							71	97	97	222	243	248	269		
							72	98	98	221	244	247	270		
							73	99	99	220	245	246	271		
							74	100	100	219	246	245	272		
							75	101	101	218	247	244	273		
							76	102	102	217	248	243	274		
							77	103	103	216	249	242	275		
							78	104	104	215	250	241	276		

62.00

PARTE DA QUADRA 64

LOTEAMENTO BAIRRO ANCHIETA

36.00

30.00

JARDIM

OK

AREA RESERVADA EDUCACAO ESPORTE

CALÇADÃO

RUA LATERAL A - MINERODUTO

AV. SAMARCO — MINERODUTO

CIA BELGO MINEIRA